

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2022
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022 – FMS

No dia 28 de setembro de 2022, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **LUX MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Avenida Silva Jardim, nº 24, Bairro: Reginópolis – Silva Jardim/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.595.806/0001-96, neste ato representada pela Sr.^a Luciana da Conceição, portadora do documento de identidade nº. 20.480.125-2, órgão expedidor DETRAN/RJ, CPF nº. 101.977.517-33, para **eventual aquisição de fraldas descartáveis infantil anatômica, fralda descartáveis geriátrica anatômica e absorvente geriátrico unissex pós operatório e incontinência urinária, para atender aos usuários do SUS, através da Atenção Básica** – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 48/2022 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze)** meses, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do processo administrativo Nº 1514 /2022 – FMS, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | MARCA | QUANT | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--|--------|--------------|--------|--------------------|-----------------------|
| 1 | Fralda Descartável Infantil anatômica, com gel super absorvente, 4 camadas externas respirável, faixa ajustável, na cintura elástica, elástico nas pernas, anti vazamento. Tamanho M de 4 a 9 kg , pacote com 24 unidades. | PACOTE | LIPPY BABY | 4.000 | R\$ 9,18 | R\$ 36.720,00 |
| 2 | Fralda Descartável Infantil anatômica, com gel super absorvente, 4 camadas externas respirável, faixa ajustável, na cintura elástica, elástico nas pernas, anti vazamento. Tamanho G de 7 a 11 kg , pacote com 24 unidades. | PACOTE | LIPPY BABY | 4.000 | R\$ 9,18 | R\$ 36.720,00 |
| 3 | Fralda Descartável Infantil anatômica, com gel super absorvente, 4 camadas externas respirável, faixa ajustável, na cintura elástica, elástico nas pernas, anti vazamento. Tamanho XG de 11 a 15 kg , pacote com 24 unidades. | PACOTE | LIPPY BABY | 4.000 | R\$ 9,18 | R\$ 36.720,00 |
| 7 | Fralda Descartável Geriátrico Anatômica de fibras celulose, papel absorvente, fibras de polipropileno, polímeros super absorvente, filme polietileno, com gel, barreira anti vazamento, alta absorção, pós operatório, não provoca alergia, inibidor de odor, regulagem anatômica lateral – Tamanho P acima de 70 kg – cintura de 50 e 80 cm, pacote com 10 unidades. | PACOTE | MAXI CONFORT | 15.000 | R\$ 10,00 | R\$ 150.000,00 |
| 8 | Absorvente geriátrico unissex hipoalergênico, dermatologicamente testado, possui neutralizador de odores, indicado para pós operatório e incontinência urinária. Pacote com 20 unidades. | PACOTE | MAXI CONFORT | 10.000 | R\$ 7,99 | R\$ 79.900,00 |
| | | | | | VALOR TOTAL | R\$ 340.060,00 |

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL /PRAZO/FORMA DE ENTREGA

- 1.1 – O **FMS**, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para as quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.
- 1.2– A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, o **FMS** convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.
- 1.3 – Local de entrega: **Almoxarifado da SEMSA- Rua Luiz Gomes Nº388- Centro- em cima do Branco do Brasil, no horário de 10:00 às 16:00h.**
- 1.4 – Prazo de entrega: **Entrega em até 05 (cinco) dias úteis, após a assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho.**
- 1.5 – Forma de entrega: **de forma parcelada de acordo com a solicitação do setor de almoxarifado.**

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão ao **FMS**, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.
- 5.2– Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no **processo administrativo Nº 1514 /2022– FMS** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **FMS** ou modificação da contratação.
- 5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais do **FMS**, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.
- 5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o **FMS** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do **FMS** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **FMS** dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

IBSON CARVALHO DAMES JUNIOR

SEMSA/FMS

Mat. 4744/9

LUX MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Empresa